



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15/02/2022
ÀS 16:10 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 15/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 17/2022

PROJETO DE LEI: 15/2022

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EMENTA: ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.754/2021

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 15/2022, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.754/2021**, exara o seguinte Voto:

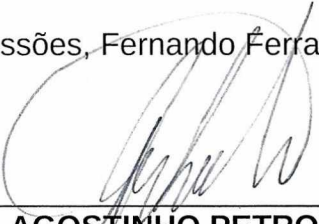
O Projeto de Lei ora analisado pretende alterar a Lei Municipal nº 6.754/2021 que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL." de 20 (vinte) cargos de Técnico de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e Padrão de Vencimentos SM-3, a fim de aumentar para 30 (trinta) cargos.

Segundo a Justificativa encaminhada pelo Poder Executivo Municipal há a necessidade de acrescentar mais 10 (dez) cargos de Técnico de Enfermagem contratados temporariamente.

O Projeto de Lei vem acompanhado de Impacto Orçamentário e Financeiro do acréscimo destes 10 (dez) cargos, com Parecer Final pela favorabilidade da ação, visto que de acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa com pessoal. Também cabe ressaltar que as contratação não comprometerão o limite de endividamento com pessoal, que continuará dentro dos parâmetros legais.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 09 de fevereiro de 2022.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 15/2022